



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado e empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, localizada na Avenida Martin Piaseski, 435, Sala 01, Centro, Descanso-SC, CEP 89.910-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1977, casado em comunhão universal de bens, administrador, CPF nº 020.652.949-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.256.370, órgão expedidor SSP - SC, doravante denominada **CONTRATADA** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0021/2023, referente a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para a prestação de serviços de telefonia móvel com franquia de internet, ligações e sms ilimitados para qualquer operadora do Brasil (vc1, vc2 e vc3) e fornecimento de aparelho em comodato, para atender por 12 (doze) meses as demandas das Secretarias de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oito reais)**, para os próximos 12 meses, com a forma de pagamento de acordo com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original, que tem vigência até o dia **01 de março de 2025**, terá sua vigência prorrogada até o dia **01 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.366.517/0001-31
LEANDRO CARLOS SILVEIRA
CPF: 020.652.949-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____